

PROJETO DE LEI Nº 059/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PALMEIRAS** e dá outras providências.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PALMEIRAS**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 327, Bairro São Luis, nesta cidade de Três Palmeiras - RS, inscrita no CNPJ nº 11.196.265/0001-23, visando estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – APAE Três Palmeiras.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a esta Lei.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a APAE, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização dos recursos de Emenda específica para esta finalidade.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra com efeito retroativo a data da data de 04 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
02 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRÊS PALMEIRAS**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 327, Bairro São Luis, nesta cidade de Três Palmeiras - RS, inscrita no CNPJ nº 11.196.265/0001-23, visando estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – APAE Três Palmeiras.

O Objetivo é transferir os recursos necessários para que a APAE de Três Palmeiras atenda as crianças encaminhadas para atendimento junto a APAE e consiga se manter no atendimento destas crianças especiais, com a contratação de profissionais para este atendimento.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
02 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL